

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

HELOISA LOPES RODRIGUES ARRUDA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500296-83.2018.8.26.0529 - Ordem nº 2022/002036 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Caça, em que figura como Réu **DANIEL CORSINO DE BRITO**, Casado, Promotor de Vendas, RG 47256307, CPF 390.518.738-83, pai JOSE ANTONIO HILARIO, mãe MARIA DO CARMO LEITE DE BRITO, Nascido/Nascida 11/10/1990, com endereço à Rua Maceio, 145, Jardim Alagoas, CEP 06528-325, Santana de Parnaíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/05/2022**

Documento de Origem: TC, BO nº: 3048704/2018 - DEL.INV.M.AMB.CARAPICUIBA, 900097/2018 - DEL.INV.M.AMB.CARAPICUIBA

Histórico da Parte DANIEL CORSINO DE BRITO

23/05/2018 - Data do Fato - Art. 29 "caput" do(a) 9.605/1998

Local: RUA MACEIÓ, 145

CENTO E VINTE - SANTANA DE PARNAIBA/SP - 06528325

27/06/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 29 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

31/10/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 29 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

31/10/2019 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

31/10/2019 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

31/10/2019 - Trânsito em Julgado/Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

06/11/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 29 "caput" do(a) LEI 9.605/1998 Situação: Réu primário;

17/11/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

17/11/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

19/12/2022 - Publicação da Sentença

Situação Processual:

Folha de Antecedentes Juntada - 15/06/2018 14:15:06 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/06/2018 14:43:22 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/06/2018 14:43:47 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 15/06/2018 18:37:03 - N° Protocolo: WSPB.18.70032957-6

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 15/06/2018 18:32

Designada Audiência Preliminar - 10/07/2018 15:05:37 - Preliminar

Data: 30/08/2018 Hora 11:05


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA CRIMINAL

 Rua Professor Eugênio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Conclusos para Despacho - 10/02/2019 17:13:16 Ato Ordinatório - Intimação - Portal -
 26/02/2019 15:56:56 - Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
 Mandado Expedido - 26/02/2019 16:07:50 - Mandado nº: 529.2019/002310-0
 Situação: Cumprido parcialmente em 08/05/2019
 Local: Oficial de justiça - Aparecido Ferreira Lima
 Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente - 28/05/2019 15:24:01 - Certidão - Oficial de
 Justiça - Mandado Cumprido Parcialmente
 Conclusos para Despacho - 28/05/2019 15:26:26 Conclusos para Despacho - 30/05/2019
 18:34:24 Mero expediente - 31/05/2019 13:06:26 - Fls. 37/38: Dê-se vista ao Ministério
 Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 31/05/2019 13:06:44
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -
 25/06/2019 22:52:04 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/06/2019 12:58:57 - Vista ao Ministério Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 27/06/2019 12:59:16
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Denúncia Juntada - 28/06/2019 16:16:58 - Nº Protocolo: WSPB.19.70043357-9
 Tipo da Petição: Denúncia
 Data: 28/06/2019 16:13
 Conclusos para Despacho - 04/07/2019 11:19:17 Conclusos para Despacho - 13/07/2019
 12:23:10 Mero expediente - 16/07/2019 17:59:58 - Primeiramente, proceda a serventia a
 juntada da folha de antecedentes do acusado e eventuais certidões. Após, dê-se vista ao
 Ministério Público para se manifestar sobre a possibilidade de eventual oferecimento da
 suspensão condicional do processo. Intime-se.
 Folha de Antecedentes Juntada - 23/07/2019 11:54:58 Mero expediente - 23/07/2019 11:55:54
 - Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 23/07/2019 11:56:08
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Petição - 25/07/2019 21:05:44 - Nº Protocolo: WSPB.19.70050203-1
 Tipo da Petição: Manifestação do MP
 Data: 25/07/2019 20:59
 Designada Audiência de Suspensão do Processo Penal (Art. 89, Lei nº 9.099/95) - 05/08/2019
 11:47:25 - Suspensão Processo Penal (Lei 9.099/95)
 Data: 05/09/2019 Hora 11:05
 Local: Sala de Audiência JEC
 Situação: Realizada
 Conclusos para Decisão - 05/08/2019 11:49:54 Decisão - 06/08/2019 21:10:55 - Para eventual
 recebimento da denúncia e oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo,
 designo o dia 05 de setembro de 2019, às 11 horas e 5 minutos. Cite-se e intime-se o réu
 pessoalmente nos termos do artigo 66 da Lei 9.099/95. Servirá a presente decisão como
 mandado para a citação do réu. Intimem-se.
 Mandado Expedido - 14/08/2019 11:05:03 - Mandado nº: 529.2019/009405-8
 Situação: Cumprido - Ato negativo em 02/09/2019
 Local: Oficial de justiça - Marcos Jose Dos Santos
 Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 03/09/2019 18:07:13 - Certidão - Oficial de
 Justiça - Mandado Cumprido Negativo
 Audiência Realizada - 09/09/2019 16:39:01 - @JECRIM - Transação penal - ausência autor


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do fato

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/09/2019 15:57:30 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/09/2019 15:57:52

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

22/09/2019 01:10:31 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 27/09/2019 19:06:18 - Nº Protocolo: WSPB.19.70067527-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 27/09/2019 18:58

Designada Audiência de Suspensão do Processo Penal (Art. 89, Lei nº 9.099/95) - 02/10/2019

13:59:02 - Suspensão Processo Penal (Lei 9.099/95)

Data: 31/10/2019 Hora 11:15

Local: Sala de Audiência JEC

Situação: Realizada

Conclusos para Decisão - 02/10/2019 14:02:06 Decisão - 07/10/2019 16:21:55 -

Primeiramente, cadastre-se o novo endereço fornecido na cota retro. No mais, designo o dia 31 de outubro de 2019, às 11 horas e 15 minutos para audiência de eventual recebimento da denúncia e oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo. Cite-se e intimem-se o réu pessoalmente nos termos do artigo 66 da Lei 9.099/95. Proceda a serventia a juntada da folha de antecedentes e certidões correlatas. Servirá a presente decisão como mandado para a citação do réu. Intimem-se.

Folha de Antecedentes Juntada - 09/10/2019 15:56:43 Certidão Juntada - 09/10/2019

15:57:03 Mandado Expedido - 09/10/2019 16:05:36 - Mandado nº: 529.2019/011907-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/10/2019

Local: Oficial de justiça - Amalia Verderio Carvalho Borges

Mandado Juntado - 16/10/2019 17:19:33 Mandado Devolvido Cumprido Positivo -

16/10/2019 17:19:35 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 16/10/2019 17:32:59 - Certifico e dou fé que expedi carta de hora certa, nesta data.

Carta de Intimação Expedida - 16/10/2019 17:35:41 - Processo Digital - Carta - Intimação - Hora Certa - Cível

AR Positivo Juntado - 28/10/2019 16:54:13 - Juntada de AR : AR042898156TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Hora Certa - Cível

Destinatário : DANIEL CORSINO DE BRITO

Diligência : 23/10/2019

Suspensão Condicional do Processo - 06/11/2019 14:13:53 - @ JECRIM - Suspensão Condicional - Aceita

Documento - 07/11/2019 15:57:35 Mudança de Classe Processual - 07/11/2019 16:11:11 Ofício

Expedido - 08/11/2019 11:46:05 - Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime

Certidão de Cartório Expedida - 21/11/2019 13:54:43 - Certidão - Genérica

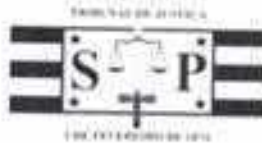
Comprovante de Pagamento de Prestação Pecuniária Juntado - 24/11/2019

22:12:11 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 25/11/2019 09:46:55 Comprovante de

Pagamento de Prestação Pecuniária Juntado - 17/01/2020 14:56:59 Suspensão do Prazo -

20/01/2020 22:24:39 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 11/02/2020 23:12:28 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 16/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Prazo referente ao usuário foi alterado para 31/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Termo de Compromisso Juntado - 06/03/2020 15:24:19 Suspensão do Prazo - 18/03/2020 23:13:55 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/10/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 25/03/2020 05:15:19 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 25/10/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 05/04/2020 07:53:14 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/11/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 05/04/2020 07:59:40 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/11/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Certidão de Cartório Expedida - 15/06/2020 19:52:15 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime

Certidão de Cartório Expedida - 07/09/2020 16:04:23 - Certifico e dou fé que em razão da determinação do § 7º, do artigo 1º do Provimento CSM nº 2564/2020 que suspendeu os comparecimentos mensais (até 31/08/2020) relativos a suspensão condicional do processo, dentre outros, bem como o teor do Provimento CSM nº 2575/2020 que prorrogou referido prazo até 30/09/2020, deixo de certificar o não cumprimento das condições da suspensão condicional do processo (comparecimento do acusado) e renovo o prazo em sistema por 60 dias

Suspensão do Prazo - 21/10/2020 22:08:24 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/03/2022 devido à alteração da tabela de feriados

Conclusos para Despacho - 11/11/2020 13:40:12 Conclusos para Despacho - 16/11/2020 15:39:02 Mero expediente - 20/11/2020 16:35:56 - Considerando o retorno parcial das atividades nos prédios do Tribunal de Justiça, em virtude dos Provimentos CSM que tem por objetivo diminuir a circulação de pessoas nos fóruns e, conseqüentemente, o contágio entre os jurisdicionados pelo Covid 19, bem como o estabelecido na Recomendação 62, artigo 4º, II, do CNJ que determinou a suspensão do dever de apresentação periódica ao Juízo, determino que se aguarde novas deliberações que serão tomadas de acordo com as determinações lançadas pela E. Presidência do Tribunal de Justiça. Com a retomada integral das atividades, tornem os autos conclusos, devendo a serventia controlar o prazo em cartório.

Suspensão do Prazo - 29/03/2021 22:20:44 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/04/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 18/04/2021 19:53:53 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/04/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Certidão de Cartório Expedida - 18/06/2021 21:30:40 - Certifico e dou fé que até a presente data não houve a retomada integral dos trabalhos presenciais. Assim encaminho os autos para a fila correspondente para o aguardo de ulteriores deliberações.

Certidão de Cartório Expedida - 29/04/2022 19:37:55 - Certifico e dou fé que nos termos da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP:
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Juntada - 27/04/2023 17:00:12 Definitivo - 27/04/2023 17:01:04 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/10/2025 14:45:05 - Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Santana de Parnaíba, 29 de outubro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**